



DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2020

Altera no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Gravata-PE;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica alterado no orçamento vigente, reduzindo e suplementando, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 254.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+/-) R\$ 254.800,00

Por Abertura de Crédito

02 19 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0803.2361.000	ENFRETAMENTO COVID-19	R\$ 254.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500 001	RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS	
02 19 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0803.2361.000	ENFRETAMENTO COVID 19	- R\$ 254.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500 001	RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gravata, 04 de Setembro de 2020.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito